



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347
CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA UM DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS

-----Ao dia um do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros:-----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha-----

----- Lúcia do Carmo Serrano Cardoso-----

----- Tânia Isabel Ribeiro Carreiro. -----

-----Pelos dezasseis horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião: -----

I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.427.639,19 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove euros e dezanove cêntimos).-----

II - EMPREITADA DA OBRA “REABILITAÇÃO DO PARQUE DR. FRANÇA EM PORTEL” – APROVAÇÃO DE DESPESA-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

----- “Remeto, para aprovação pelo Sr. presidente, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

----- O auto de Medições de trabalho n.º 7, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização no montante total de 16.136,50 € (dezasseis mil, cento e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação).-----

-----Tendo em conta que os trabalhos apresentados foram aprovados pelo responsável pela fiscalização da obra e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada.-----

-----O despacho do Sr. Presidente deverá constar da ordem do dia da próxima reunião ordinária, para ratificação.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o auto de medições de trabalhos n.º 7 da empreitada da obra “Reabilitação do Parque Dr. França, em Portel, no montante total de 16.136,50 € (dezasseis mil, cento e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos).**-----

-----III – EMPREITADA DA OBRA “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” – APROVAÇÃO DA DESPESA-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

----- “Remeto, para aprovação pelo Sr. presidente, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

----- - O Auto de Medições de trabalhos n.º 18, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 31.182,72 € (trinta e um mil, m cento e oitenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação).-----

-----Tendo em conta que os trabalhos apresentados foram aprovados pelo responsável pela fiscalização da obra e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada.-----

O despacho do Sr. Presidente deverá constar da ordem do dia da próxima reunião ordinária, para ratificação.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medições de trabalhos n.º 18 da empreitada da obra “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta, em Portel”, no montante total de 31.182,72 € (trinta e um mil, m cento e oitenta e dois euros e setenta e dois cêntimos).-----

-----IV – EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL – LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO A FAVOR DE SISFOZ, LDA(REFORÇO DE CAUÇÃO E GARANTIA BANCÁRIA)-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”Em relação ao assunto acima referido, e no âmbito do acordo de revogação da citada empreitada, a empresa Sisfoz, Lda. Solicitou através de ofício (Of.ºs de 21-02-2022 e de 19-04-2022 em anexo) a libertação dos valores da caução retida pelo Município de Portel, em conformidade com o n.º 5 do artigo 295.º do CCP e nos termos da alínea b) do n.º 1 da cláusula 8 do referido acordo. Os detalhe dos valores globais iniciais retidos, dos valores já liberados e dos valores a libertar (total do reforço de caução e da garantia bancária), são os seguintes:-----

-----Bloco E, Campo Desportivo e Arranjos Exteriores, rececionados em setembro de 2019:-----

-----Valor Inicial Retido (após acordo):-----42 175,38€

-----Valor já liberado (com acordo – ref. a set/2020, 1º ano) – 30%---12 652,62€

-----Valor a Liberar (ref. a SET/2021, 2º ano) – 30%-----12 652,62€

-----Pavilhão Desportivo, rececionado em dezembro de 2019:-----

-----Valor Inicial Retido (após acordo):-----8 037,69€

-----Valor já liberado (com acordo – ref. a dez/2020, 1º ano) – 30%---2 411,32€

-----Valor a Liberar (ref. a DEZ/2021, 2º ano) – 30%-----2 411,32€

-----Abrigo dos Lixos, rececionado em janeiro de 2020:-----

-----Valor Inicial Retido (após acordo):-----3 239,44€

-----Valor já liberado (com acordo – ref. a jan/2021, 1º ano) – 30%-----971,84€

-----Valor a Liberar (ref. a JAN/2021, 2º ano) – 30%-----971,84€

-----Bloco D, rececionado em março de 2020:-----

-----Valor Inicial Retido (após acordo):-----6 957,71€

-----Valor já liberado (com acordo – ref. a mar/2021, 1º ano) – 30%---2 087,32€

-----Valor a Liberar (ref. a MAR/2021, 2º ano) – 30%-----2 087,32€

-----**Bloco B e C, reacionados em abril de 2019:**-----

-----Valor Inicial Retido (após acordo):-----47 556,87€

-----Valor já liberado (com acordo – ref. a abr/2020 e 2021, 1.º e 2.º ano) – 60%-----28 534,14 €

-----Valor a Liberar (ref. a ABR/2022, 3º ano) – 15%-----7 133,52€

Assim, e considerando a informação da DOSU – Divisão de Obras e Serviços Urbanos que considera estarem reunidas as condições para a liberação da caução, solicito a v. Exa. que autorize a liberação dos valores da caução retidos, no montante global de 25 256,62 € (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos) em conformidade com a seguinte proposta/detalhe:-----

-----Valor a liquidar através de Ordem de Pagamento à Sisfoz (rubrica de OT: 2771124101):-----8 016,15 €

-----Valor a reduzir à Garantia Bancária, n.º 00125-02-2072506:-----17 240,47 €

-----Nota:-----

-----O saldo atual da rubrica de OT: 2771124101 – Req. Da Escola 2,3 D. João de Portel, referente aos valores retidos à Sisfoz, Lda para reforço de caução é de 8 016,15 euros, sendo que, após o referido pagamento, ficará saldada (com saldo nulo);-----

-----O valor atual da citada garantia bancária é de 53 981,12 euros, sendo que após a referida redução ficará com o valor remanescente é de 36 740,65 euros.

-----O processo encontra-se devidamente instruído e a decisão final de autorização é da competência da Câmara Municipal.”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a liberação de caução a favor de Sisfoz, Lda.**-----

-----**V – CONCURSO PÚBLICO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO E EXECUÇÃO DE EXPOSIÇÃO INTERATIVA E INOVADORA NO CENTRO INTERATIVO DO MONTADO” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**-----

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião de 1 de junho de 2022, ratificou e aprovou o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de maio de 2022, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação do contrato para “Aquisição de serviços de projeto e execução de exposição interativa e inovadora no Centro Interativo do Montado”, ao Consórcio denominado MEO – Serviço de Comunicações e Multimédia e ENIGMA VIRTUAL, Lda., conforme cópia que ficará nos documentos anexos à presente Ata.-----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

-----**VI – CONCURSO PÚBLICO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO E EXECUÇÃO DE EXPOSIÇÃO INTERATIVA E INOVADORA NO CENTRO INTERATIVO DO MONTADO” – RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**-----

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião de 1 de junho de 2022, ratificou e aprovou o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de maio de 2022, em cumprimento do previsto no

n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a minuta do contrato para “Aquisição de serviços de projeto e execução de exposição interativa e inovadora no Centro Interativo do Montado”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e o Consórcio denominado MEO – Serviço de Comunicações e Multimédia e ENIGMA VIRTUAL, Lda., entidade adjudicatária, conforme cópia que ficará anexa aos documentos anexos da presente Ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

VII – VISTORIA – ALOJAMENTO LOCAL – RUA DR. JOSÉ MACEDO FRAGATEIRO N.º 21 – PORTEL – REQUERENTE: FUNDAÇÃO DIAS DE CARVALHO-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----”Determina o artigo 8.º do regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 62/2018 de 22 de agosto, que os estabelecimentos de alojamento local são sujeitos a vistoria em sequência do registo do estabelecimento. Esta vistoria é realizada no prazo de 30 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo e destina-se a verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no referido decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização.-----

-----Efetuada vistoria em 19/05/2022, verificou-se que o estabelecimento de alojamento local cumpre os requisitos estabelecidos no decreto-lei e portaria n.º 262/2020 de 6 de novembro, conforme quadro anexo.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do verificado em vistoria ao alojamento local do requerente Fundação Dias de Carvalho.-----

VIII – REABILITAÇÃO URBANA – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO – RUA DO ÁLAMO N.º 33 – PORTEL – REQUERENTE: RITA MANSO CARRIÇO-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----”Pretende o requerente declaração de localização do imóvel situado no n.º 33 da Rua do Álamo, Portel, em área localizada em ARU, para efeitos de reconhecimento de benefícios fiscais, nos termos legais em vigor.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----Atentando ao anexo II (delimitação das áreas de reabilitação urbana de Portel) da “Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Monte do Trigo, Portel e Vera Cruz”, aprovada em Assembleia Municipal em 14/02/2017 com publicação da aprovação pelo Aviso n.º 5830/201 em Diário da República n.º 100/2017, Série II de 24/05/2017, verifica-se que a denominada Rua do Álamo se situa dentro dos limites da área de intervenção da Área de Reabilitação Urbana de Portel, pelo que pode ser emitida a declaração requerida.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou favoravelmente, por unanimidade, sobre a emissão de declaração da localização do edifício da requerente Rita Manso Carriço.-----

IX – REABILITAÇÃO URBANA – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO – RUA DOS MELINDRES N.º 9 – PORTEL – REQUERENTE: MARIA DO ROSÁRIO MARQUES MENDES BARRETO-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----"Pretende o requerente declaração de localização do imóvel situado no n.º 9 da Rua dos Melindres, Portel, em área localizada em ARU, para efeitos de reconhecimento de benefícios fiscais, nos termos legais em vigor.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----Atentando ao anexo II (delimitação das áreas de reabilitação urbana de Portel) da "Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Monte do Trigo, Portel e Vera Cruz", aprovada em Assembleia Municipal em 14/02/2017 com publicação da aprovação pelo Aviso n.º 5830/201 em Diário da República n.º 100/2017, Série II de 24/05/2017, verifica-se que a denominada Rua dos Melindres se situa dentro dos limites da área de intervenção da Área de Reabilitação Urbana de Portel, pelo que pode ser emitida a declaração requerida."-----

-----**A Câmara Municipal deliberou favoravelmente, por unanimidade, sobre a emissão de declaração da localização do edifício da requerente Maria do Rosário Marques Mendes Barreto.**-----

-----**X - LEGALIZAÇÃO - LICENÇA - OBRAS DE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO - RUA DE VALE FLORES N.º 15 A - PORTEL - REQUERENTE: ANA CRISTINA MORAIS CARRASCO COELHO DA CRUZ**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----"Refere-se o presente ao licenciamento e legalização de obras de alteração, ampliação e construção em edifício destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Portel.-----

-----Por ofício n.º 291 de 10/03/2022, em sequência de informação de obras isentas de controlo prévio, foi comunicado ao requerente e proprietário que quanto às obras comunicadas, as obras referentes ao logradouro, nomeadamente no alpendre existente assim como o acrescento ao edifício original são obras de ampliação e alteração sujeitas a licença administrativa, não se enquadrando enquanto obras de conservação ou quaisquer outras isentas de licença ou controlo prévio, devendo entregar pedido de licenciamento referente às obras a efetuar no logradouro assim como pedido de legalização relativo à ampliação executada no edifício original.-----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial-----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho, Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro e Declaração n.º 62/2021 de 13 de julho).-----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano.-----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º).-----

-----Serviços administrativos e restrições de utilidade pública – Não existem-----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis-----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011.-----

-----Apreciação e parecer-----
-----O prédio urbano, de acordo com a descrição da conservatória do registo predial 2314/20200218 e caderneta predial referente ao artigo urbano n.º 578, tem uma área total de 164,72 m² e área coberta de 106,22 m², referente a rés-do-chão destinado a habitação que se compõem de duas divisões.-----
-----O prédio existente é uma construção com apenas frente para a Rua de Vale Flores, fachada lateral para a Rua da Oliveira e logradouro/fachada posterior para a denominada Rua da Fonte Aobreira, constituído por um piso, construção tradicional com cobertura de duas águas, atualmente tipologia tipo T2. Posteriormente à construção original, na fachada posterior foi adotado um novo volume, para uma instalação sanitária e uma circulação de acesso ao logradouro. O logradouro, a uma cota inferior, possui um alpendre executada em construção precária.-----
-----O pedido de legalização incide sobre as obras de ampliação efetuadas na habitação existente, concretamente a tardo pelo novo volume para a instalação de uma instalação sanitária no edifício. Outras alterações a legalizar são, nos vãos de janelas existentes, as caixilharias em alumínio termolacado na cor branca com aro na cor sangue de boi.-----
-----É descrito que as obras agora a licenciar irão reformular este espaço ampliado, com a abertura total do vão entre a janela existente e a porta, criando um alpendre, que irá permitir a iluminação natural da antiga cozinha anexa com um vão com contacto direto para o exterior, agora espaço para arrumos. No logradouro, o alpendre inacabado foi demolido, e será criado um terraço fronteiro à habitação, com uma pergula em madeira e uma escada de acesso ao logradouro que se encontra a uma cota inferior. No logradouro será construído um tanque. O muro do logradouro será reparado e rebocado e pintado de branco. Por debaixo do terraço, o espaço será aproveitado para arrumos, onde se situará o sistema de bomba e filtro do tanque, com a altura de 1,20 m. No interior da habitação foram efetuadas pequenas reparações, pinturas e será colocado novo pavimento na zona da cozinha, e instalação sanitária e arrumos. A instalação sanitária será reformulada com a colocação de novas peças sanitárias.-----
-----As obras de ampliação a legalizar referem-se à ampliação da habitação com a área de 16,75 m². A área a construir é de 17,20 m² referente ao terraço/compartimento para arrumos, A área do tanque é de 5,10 m², sendo a área dos vãos a legalizar/alterar de 8,60 m².-----
-----Conformidade com o Plano Director Municipal-----
-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis-----
-----Índice de implantação líquido – 0,8-----
-----Índice de construção líquido – 1,2-----
-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m-----
-----Área do prédio – 164,72 m²-----
-----Área total ampliada a legalizar e licenciar – 16,75 m²-----
-----Área total ampliada a licenciar – 17,20 m²-----
-----Área total de implantação proposta habitação – 106,22 m² (índice – 0,64)--
-----Área total de construção proposta – 106,22 m² (índice – 0,64)-----
-----Área do tanque/piscina a construir – 5,10 m²-----
-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação efetuadas

sem licença e de licenciamento de obras de construção em edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade o projeto de arquitetura de obras de construção de um edifício destinado à habitação, da requerente Ana Cristina Morais Carrasco Coelho da Cruz.**-----

-----**XI – NOTA JUSTIFICATIVA DA 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTIVA DA DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, DO ANO 2022**-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”Remeto em anexo, a proposta de realização da 3.ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa e Plano Plurianual de investimentos, do ano 2022, elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal, no valor de 61.120,00 € (sessenta e um mil, cento e vinte euros) elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal.-----

-----Esta alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação de rubricas de despesa o capital, por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas.”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções das Sras. Vereadoras Lúcia do Carmo Serrano Cardoso e Tânia Isabel Ribeiro Carreiro, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a 3.ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa e Plano Plurianual de Investimento, do ano 2022, no valor de 61.120,00 € (sessenta e um mil, cento e vinte euros).**-----

-----**XII – EMPREITADA DA OBRA “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTANA” – APROVAÇÃO DA DESPESA**-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na líne b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 15, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), acrescidos de IVA à taxa de 6 % (IVA auto-Liquidação).-----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o auto de medições de trabalhos n.º 15 da empreitada da obra “Ampliação do Centro Comunitário de Santana”, no montante total de 16.000,00 € (dezasseis mil euros).**-----

-----**XIII - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE COLUMBÓFILO PADRE MANUEL LIMA, NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**-----

-----Na sequência da deliberação de Câmara de seis de abril de dois mil e vinte e dois para atribuição de um subsídio (capital) no âmbito do Orçamento Participativo de 2022, ao Clube Columbófilo Padre Manuel Lima, para comparticipação de aquisição de uma viatura no valor de 38.663,00 € (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e três euros), acrescido do valor 15.621,00 €

(quinze mil, seiscentos e vinte e um euros), referente à modificação do contentor da viatura.-----

-----Do subsídio atribuído foi pago ao Clube Columbófilo Padre Manuel Lima o valor referente ao sinal da viatura no montante de 3.866,00 € (três mil, oitocentos e sessenta e seis euros).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar o pagamento do valor remanescente do subsídio atribuído ao Clube Columbófilo Padre Manuel Lima para aquisição de uma viatura, no montante de 34.850,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta euros).-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, determinar o pagamento de 25% do valor atribuído ao Clube Columbófilo Padre Manuel Lima para modificação do contentor da viatura, no montante de 3.905,21 (três mil, novecentos e cinco euros e vinte e um centavos).-----

-----XIV – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTEL-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portel, no valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), para participação nas despesas excecionais com o “Exercício FENIX’22”.-----

-----XV – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE IDOSOS DE ORIOLA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Centro Social de idosos de Oriola, no valor de 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), para apoio à sua atividade.-----

-----XVI – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 979 DE PORTEL-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 979 de Portel, no valor de 1.000,00 € (mil euros), para apoio à sua atividade.-----

-----XVII – APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTEL E M MOURA, SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA., PROPRIETÁRIA DOS TERRENOS CONFINANTES COM A PRAIA FLUVIAL DE ALQUEVA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração entre o município de Portel e M Moura, Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda., Proprietária dos terrenos confinantes com a Praia Fluvial de Alqueva, para desenvolver e continuar a promover a utilização da Praia Fluvial de Alqueva, como polo de integração e dinamização local, constituindo também um fator de desenvolvimento económico e de atração do turismo, bem como, dotar a Praia Fluvial de Alqueva das necessárias infraestruturas de apoio, nomeadamente, nos domínios da acessibilidade pedonal e do saneamento básico.-----

-----XVIII - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO PARA A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTEL E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação da minuta do protocolo para a formação em contexto de trabalho, a celebrar entre o Município de Portel e o Instituto Politécnico de Portalegre, com o objetivo de estabelecer as formas de cooperação entre os dois

outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em Design Multimédia e Audiovisuais regulado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.-----

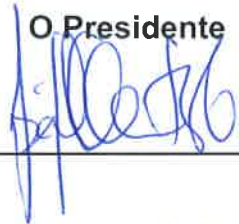
-----XIX- APROVAÇÃO EM MINUTA -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada.-----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

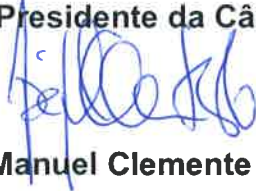
-----Eu, Maria Rosa Garcia Caixco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.-----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 29/06/2022

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -